



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

128

LEI Nº 1143/93

De 22 de Março de 1993.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua "4", entre a Rua D. Lúcio Antunes de Souza e a Rua Capitão Marques, passa a denominar-se RUA MAXIMINO ADELINO ANHAIA.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de Março de 1993.

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

AMAUURI DE GÓES
Chefe de Secretaria